



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1677

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1677

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.912, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.535, de 20 de agosto de 2024, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a readequação de ficha orçamentária de despesa vinculada a recurso da assistência social, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 461: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

TOTAL

GERAL

R\$ 4.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução total da seguinte dotação orçamentária:

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 459: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 4.000,00

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 500.042)

TOTAL

GERAL

R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), a Atividade 2066 (Manutenção das Atividades do CRAS) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de agosto de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -

Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.913, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.536, de 20 de agosto de 2024, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.386.620,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 22: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 115.000,00

04.122.0045.2011.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista

Ficha 49: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

04.122.0046.2004.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 61: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

04.122.0045.2005.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar

Ficha 67: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 85: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 92: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 57.000,00

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1677

Página 3 de 5

Departamento do Meio Ambiente

Ficha 100: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 21.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 113: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

15.452.0181.2018.0000 Manutenção da Limpeza Pública

Ficha 124: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 130: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 42.000,00

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 142: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

26.782.0181.2024.0000 Manutenção do Departamento de Transporte

Ficha 165: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 22.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 173: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 123.000,00

Ficha 175: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.920,00

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 214: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 222: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 14.700,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2034.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 233: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 321.000,00

12.365.0161.2035.0000 FUNDEB 70% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 Anos

Ficha 234: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 149.000,00

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 235: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 268: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

12.361.0150.2045.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 277: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.000,00

12.364.0156.2046.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 290: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.365.0160.2047.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 Anos

Ficha 296: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 41.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2066.0000 Manutenção das Atividades do CRAS

Ficha 331: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 36.000,00

02.19. Secretaria Municipal de Esportes
27.812.0286.2072.0000 Manutenção do Departamento de Esportes

Ficha 395: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

TOTAL

GERAL

.....
..... **R\$ 1.386.620,00**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:** (subtotal) **R\$ 1.348.000,00**

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 23: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 73: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Ficha 74: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

04.122.0045.2014.0000 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

Ficha 86: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2015.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 93: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1677

Página 4 de 5

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2019.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 131: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

26.782.0260.2022.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas - SERMI

Ficha 151: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Ficha 152: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

02.07. Secretaria Municipal de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

26.782.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Máquinas e Equipamentos Rodoviários

Ficha 169: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 80.000,00

Ficha 170: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 179: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

10.303.0120.2031.0000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

Ficha 215: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

10.304.0120.2032.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 221: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 18.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 70% - Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 231: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 470.000,00

12.306.0142.2039.0000 Manutenção da Merenda Escolar e Cozinha Piloto

Ficha 236: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

12.361.0150.2043.0000 Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

Ficha 260: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

12.361.0150.2044.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Ciclo I - 1ª a 4ª Série

Ficha 269: **3.1.90.13.00** Obrigações Patronais R\$ 90.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 Anos

Ficha 305: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 240.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Atividades com Idosos

Ficha 314: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 25.000,00

08.244.0106.2067.0000 Manutenção das Ações de Apoio à Gestão

Ficha 355: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

02.18. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 375: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

27.695.0241.2052.0000 Manutenção do Departamento de Turismo

Ficha 387: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

- **Excesso de arrecadação:**
..... **(subtotal)**
..... **R\$ 38.620,00**

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da atenção primária para agentes comunitários de saúde R\$ 23.920,00

- excesso de arrecadação em virtude dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da vigilância em saúde para agentes de combate às endemias R\$ 14.700,00

TOTAL **GERAL**
.....
..... **R\$ 1.386.620,00**

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.445 (LDO/2024), de 30/06/2023 e nº 1.492 (LOA 2024), de 26/12/2023, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 21 de agosto de 2024.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -**
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa que o **Exmo. Sr. Prefeito, ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, adjudicou o Lote único do **Pregão Presencial nº 005/2024** -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1677

Página 5 de 5

Processo Administrativo nº 238/218-PL/2024, cujo objeto é a **Elaboração de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Poda Árvores em Locais Públicos, com fornecimento de mão de obra e ferramentas/equipamentos necessários para a poda e retirada dos galhos gerados pela poda, com previsão de fornecimento para 12 meses, Conforme Edital e seus Anexos**, à empresa **53.414.902 PEDRO VALDECIR MARCON**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.414.902/0001-30, pelo valor total de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Indiaporã – SP, 21 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o Exmo. Sr. Prefeito **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, homologou o Lote único do **Pregão Presencial nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 238/218-PL/2024**, que tem como objeto a **Elaboração de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Poda Árvores em Locais Públicos, com fornecimento de mão de obra e ferramentas/equipamentos necessários para a poda e retirada dos galhos gerados pela poda, com previsão de fornecimento para 12 meses, Conforme Edital e seus Anexos**.

A empresa **53.414.902 PEDRO VALDECIR MARCON** – **CNPJ: 53.414.902/0001-30** foi a vencedora, com o valor total de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**.

Fica convocada a empresa vencedora para assinar a **Ata de Registro de Preços** no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, desde que precluso o prazo de recurso e/ou proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 21 de agosto de 2024.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Prefeito

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3b31-1766-f39c-a021



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1677, ano IX, veiculado em 21 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 21/08/2024 às 18:01:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b31-1766-f39c-a021>